



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 468/11 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o pleito de gestores e prestadores de serviços do SUS por aumento das cotas de AIH(s) para cobertura de internações realizadas que excederam o parâmetro pactuado na CIB/RS (7% ano conforme população TCU 2007);

que houve aumento da população do Estado do Rio Grande do Sul, com aumento correspondente da população de número significativo de municípios conforme Censo IBGE 2010, em relação à população estimada de 2007;

a diversidade de perfis epidemiológicos dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com impacto diferenciado sobre demandas por internações hospitalares para o atendimento das necessidades de saúde da população;

a exigüidade de tempo para o encaminhamento da questão dentro das rotinas formais de pactuação e negociação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, em caráter excepcional, a liberação de série numérica de AIH(s) complementares para regularização das internações que extrapolaram as cotas vigentes distribuídas aos municípios.

**Art 2º** - As Coordenadorias Regionais de Saúde deverão encaminhar, impreterivelmente, até o dia 25/11/2011 a relação dos respectivos municípios adstritos que necessitam de complementação de AIH(s).

**Parágrafo Único** – A liberação da série numérica de AIH(s) complementares aos municípios ficará condicionada ao encaminhamento de justificativa e parecer das Coordenadorias Regionais de Saúde para a ocorrência de internações além do parâmetro pactuado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2011.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS